



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2017.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 035/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Altera a Lei Municipal nº 2.407, de 12 de fevereiro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e abre crédito suplementar por anulação, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências”*.

Aprovado, em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Após análise criteriosa da Proposição de Lei aprovada, em 1º turno, com as justificativas do chefe do Poder Executivo, de que há a necessidade da autorização desta Casa Legislativa, para se alterar o valor total dos repasses financeiros de subvenções, de que trata o § 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.407, de 12 de fevereiro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e outros auxílios às entidades que menciona.

Neste caso específico, o chefe do Poder Executivo visa aumentar em R\$20.000,00 (vinte mil reais), o repasse de subvenção à *“Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba”*, para ampliar e melhorar a qualidade dos atendimentos das pessoas idosas atendidas, com ações voltadas para o envelhecimento saudável, a manutenção e a melhoria da capacidade funcional, a prevenção de doenças e a recuperação da saúde das pessoas que ali vivem até o fim de suas vidas.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 035/2017**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2017.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Vereador João Batista de Faria, Relator;


Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Membro.